



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 171/2021 AD REFERENDUM DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 29ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Sexto Informe Técnico – 29ª Pauta de Distribuição - Complementação, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando o atual estágio da Campanha e os quantitativos necessários para o andamento da aplicação em especial da segunda dose, conforme o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Nº 01.02.017306.003001/2021/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 29ª Pauta de Distribuição;

A Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) orientam aos Gestores Municipais de Saúde, com base nas determinações do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 43.240 doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para a utilização na complementação da segunda dose (D2) de 55% das pessoas atendidas com a primeira dose (D1) nos grupos de Pessoas com Deficiência Permanente e Comorbidades na 16ª Remessa de Distribuição, conforme Nota Informativa Conjunta nº 28/FVS-AM/SES-AM:

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o **Quadro 01, anexo**.

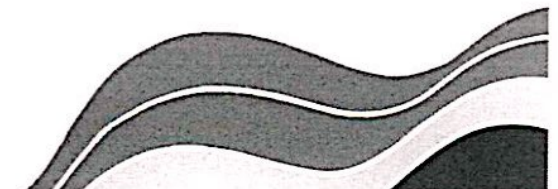
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 171/2021 AD REFERENDUM datada de 27 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

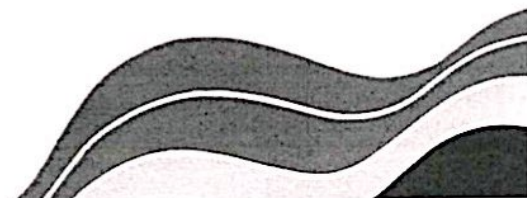
ANEXO I

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 29ª REMESSA (29A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de 55% de Pessoas com Deficiências Permanente vacinadas com a primeira dose na 16 Remessa (16A)	D2 de 55% de Pessoas com Comorbidade vacinadas com a primeira dose na 16 Remessa (16A)	Soma da população a ser atendida com D2 na 29 remessa (29A)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D2+5%)
	TOTAL AM	11.070	30.094	41.165	43.240
1	Alvarães	39	107	146	150
2	Amaturá	29	78	106	110
3	Anamã	23	89	112	120
4	Anori	68	121	189	200
5	Apuí	68	182	250	260
6	Atalaia do Norte	27	112	139	145
7	Autazes	0	0	0	0
8	Barcelos	62	222	284	300
9	Barreirinha	0	0	0	0
10	Benjamin Constant	114	294	409	430
11	Beruri	65	156	221	230
12	Boa Vista do Ramos	82	136	218	230
13	Boca do Acre	191	268	459	480
14	Borba	113	267	380	400
15	Caapiranga	63	74	138	145
16	Canutama	25	133	158	165
17	Carauari	136	215	351	370
18	Careiro	73	267	340	360
19	Careiro da Várzea	0	0	0	0
20	Coari	261	553	814	855
21	Codajás	72	195	267	280
22	Eirunepé	116	254	370	390
23	Envira	42	123	164	170
24	Fonte Boa	87	133	220	230

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





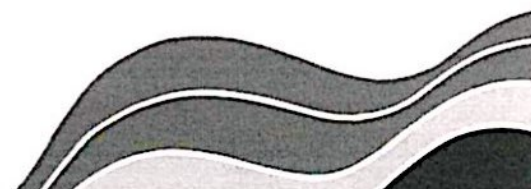
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

25	Guajará	34	113	147	155
26	Humaitá	172	437	609	640
27	Ipixuna	37	174	211	220
28	Iranduba	0	0	0	0
29	Itacoatiara	304	804	1108	1165
30	Itamarati	0	0	0	0
31	Itapiranga	39	75	113	120
32	Japurá	0	0	0	0
33	Juruá	66	86	152	160
34	Jutai	0	0	0	0
35	Lábrea	240	348	589	620
36	Manacapuru	408	747	1155	1215
37	Manaquiri	68	218	286	300
38	Manaus	5811	17789	23600	24780
39	Manicoré	107	411	519	545
40	Maraã	62	105	167	175
41	Maués	185	488	673	710
42	Nhamundá	51	174	224	235
43	Nova Olinda do Norte	124	277	402	420
44	Novo Airão	32	153	185	195
45	Novo Aripuanã	81	190	271	285
46	Parintins	306	865	1171	1230
47	Pauini	50	116	165	170
48	Presidente Figueiredo	103	301	405	425
49	Rio Preto da Eva	84	243	327	345
50	Santa Isabel do Rio Negro	35	124	159	170
51	Santo Antônio do Içá	76	163	239	250
52	São Gabriel da Cachoeira	0	0	0	0
53	São Paulo de Olivença	0	0	0	0
54	São Sebastião do Uatumã	35	89	123	130
55	Silves	0	0	0	0
56	Tabatinga	192	509	701	735
57	Tapauá	135	148	283	300
58	Tefé	283	477	760	800

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

59	Tonantins	39	103	142	150
60	Uarini	25	90	114	120
61	Urucará	57	138	194	205
62	Urucurituba	75	162	237	250

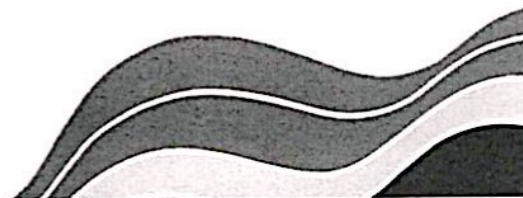
RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nessa remessa de distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz será destinada 42.500 doses de vacinas para segunda dose (D2), sendo destina 740 doses de vacina da reserva estratégica da Central Estadual de Distribuição para complementação dessa remessa.
3. Considerando o número de doses limitadas enviadas pelo Ministério da Saúde nessa remessa, os 10 (dez) municípios (Autazes, Barreirinha, Careiro da Várzea, Iranduba, Itamarati, Japurá, Jutai, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença e Silves) identificados com saldo de doses remanescente da vacina Astrazeneca/Fiocruz deverão utilizar seus estoques estratégicos para avançar na cobertura da segunda doses dos grupos prioritários elencados na referida remessa.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 171/2021 AD REFERENDUM DE
27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 29ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Sexto Informe Técnico – 29ª Pauta de Distribuição - Complementação, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando o atual estágio da Campanha e os quantitativos necessários para o andamento da aplicação em especial da segunda dose, conforme o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Nº 01.02.017306.003001/2021/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 29ª Pauta de Distribuição;

A Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) orientam aos Gestores Municipais de Saúde, com base nas determinações do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 43.240 doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para a utilização na complementação da segunda dose (D2) de 55% das pessoas atendidas com a primeira dose (D1) nos grupos de Pessoas com Deficiência Permanente e Comorbidades na 16ª Remessa de Distribuição, conforme Nota Informativa Conjunta nº 28/FVS-AM/SES-AM:


A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o Quadro 01. Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 171/2021 AD REFERENDUM, datada de 27 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde